PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2013 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLÍDER - MT, E FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 762, Setor Oeste, Bairro da Torre, na cidade de Colíder/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.242.360/0001-50 situado na Rua Mario Spinelli nº. 2921 – Centro – Município de Sorriso – MT – CEP 78.890-000 neste ato representada pela Senhora **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN** devidamente inscrita no CPF sob nº. 422.210.729-87, residente na cidade de Sorriso/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do contrato original n.º 022/2013, oriundo da Licitação Pregão Presencial 008/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Quarta e Quinta do presente contrato n.º 022/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia 28 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Fica estipulado entre as partes o valor de R$ 19.475,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para o presente Termo Aditivo, que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 9.737,50 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 15/03/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Colíder /MT, 31 de Dezembro de 2.013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
CNPJ sob nº. 04.242.360/0001-50
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
CPF sob nº. 422.210.729-87

TESTEMUNHAS:

1. _____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 344.764.821-49

2. _____
ROSIANE DE KÁSSIA DO NASCIMENTO SALGADO
CPF: 031.241.841-81